DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 21/03/2025

DATA DA LEITURA:	18/03/2025	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA	
CODIGO	ID 7307	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	N° 034/2025 (SRP)	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	
ABERTURA	21/03/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	08:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	05 DIAS ÚTEIS	
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS ÚTEIS	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO III + PLANILHA DE CUSTOS (OBSERVAR NA MENSAGEM SE O PREGOEIRO VAI SOLICITAR DOS ITENS ARREMATADOS E NÃO ARREMATADOS), PRAZO 24H;	
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	(www.bll.org.br).	
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.3. c)	CONTRATO SOCIAL	X			8.34.1. / 9.12.	PLANILHA DE CUSTOS + NF's com emissão não superior a 06(seis) meses. (PRAZO 2H;)	PODERÁ			
9.3.1.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X								
9.3. a)	CNH – DOS SÓCIOS	X			TR 3.3.	VALOR ESTIMADO: R$ 1.833.822,00	X			
9.4. a)	CNPJ. Cod: 6	X			9.21.	AMOSTRAS	PODERÁ			
9.4. c)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
9.4. b)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
9.4. b)	CERT. FEDERAL	X			6.2. / 6.1.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR			
9.4. f)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.5. / 7.2. d.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
9.4. g)	CERT. MUNICIPAL	X			9.6. g)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	OU ISENÇÃO	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
9.4. e)	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.4. e)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.4. d)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
9.5. b) 2022/2023	BALANÇO	X			TR	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
9.5. b)	CERT. CONTADOR CRC	X			9.6. h)	Nº DO ITEM NO REGISTRO	x			
9.5. a) 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
9.6. d)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			7.2. a.	PROPOSTA EM ANEXO III NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X	
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
9.6. c)	AFE COMUM - ANVISA	X			9.8.	TRATA-SE DE ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS	X			
9.6. c)	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO III - PÁG 55/56	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
9.6. c)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
9.6. c)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.6. d)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.2. No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO, MARCA E MODELO. 6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Será exigida a apresentação para análise das Propostas Preços Inicial, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e Ato constitucional, contrato social ou equivalente, na pré-disputa, onde os mesmo devem ser anexados em campos próprios habilitados para Upload, até a data e horário limites constantes no Edital.								
9.5. d)	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
9.5. d)	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
9.6. e)	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 8.11. O intervalo mínimo deverá ser de 03 (três) segundos. 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 9.11. é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%						
9.6. e)	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
9.6. e)	DOC. FARMACÊUTICO	X			6.10. Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o LOTE, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido. 7.2. Na proposta escrita, deverá conter: c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial. 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; 11.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; e 11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.						
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
d.3)	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.6. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
9.6. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.10. / 10.11. / 10.12. / 9.4. h)	DECLARAÇÃO GERAL	V/VI/VIII	X		
ANEXO II	CONSOLIDADA TCU	X			EDITAL	FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	ANEXO XI	X		
9.1.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
9.6. d)	AFE TRANSPORTE + CONTRATO ZIPLOG	X			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.8. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021. 6.11. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta, nos termos da clausula 8.34. 7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor. 7.9. Serão rejeitadas as propostas que: 7.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM; 7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; 7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro; 7.9.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos. 7.9.5. Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido. 7.9.6. Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis. 7.9.7. Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos. 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 9.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 9.10.1. Contiverem vícios insanáveis; 9.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 9.10.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável; 9.10.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.						
9.6. f)	FICHA DE EMPREGADOS DE JOYCE(FRE)	X			INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.1.2 Para os itens/lotes, cujo valor de referência igual ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.						
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br; SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES – Pregoeiro					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					